



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 096/2025, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a designação de Servidor Público Municipal, e dá outras providências."

O Prefeito Interino do Município de Paranhos - Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor HÉLIO RAMÃO ACOSTA**, e de acordo com o artigo 49, Inciso I da Lei Orgânica Municipal e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Artigo 1º - DESIGNAR a servidora Público Municipal **LEILA AMANDA GOMEZ SAMPAIO**, matrícula nº 31489630-3, pertencente ao quadro Pessoal desta Prefeitura Municipal, ocupante do Cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, Nível III - Classe "A", para exercer as atribuições do cargo de Secretária no **Centro de Educação Infantil Criança Feliz**. A contar do dia 20/01/2025.

Parágrafo Único - A servidora designada no caput deste artigo, conceder Função Gratificada, Símbolo - FG 10%.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,
06 de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

HÉLIO RAMÃO ACOSTA
Prefeito

Município de Paranhos

PORTARIA Nº 096/2025, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

“ Dispõe sobre a designação de Servidor Público Municipal, e dá outras providências. ”

O Prefeito Interino do Município de Paranhos - Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor HÉLIO RAMÃO ACOSTA**, e de acordo com o artigo 49, Inciso I da Lei Orgânica Municipal e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Artigo 1º - DESIGNAR a servidora Público Municipal **LEILA AMANDA GOMEZ SAMPAIO**, matrícula nº 31489630-3, pertencente ao quadro Pessoal desta Prefeitura Municipal, ocupante do Cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, Nível III - Classe "A", para exercer as atribuições do cargo de Secretária no **Centro de Educação Infantil Criança Feliz**. A contar do dia 20/01/2025.

Parágrafo Único - A servidora designada no *caput* deste artigo, conceder Função Gratificada, Símbolo - FG 10%.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,

06 de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

HÉLIO RAMÃO ACOSTA

Prefeito

Matéria enviada por Rudiney Salapata